

TERMO ADITIVO A CONTRATO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 065/2020-HOL

Data Assinatura: 02/08/2021
 Processo nº: 2021/209757
 Justificativa: PRORROGAR a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses.
 Vigência: 03/08/2021 A 02/08/2022
 Valor Total do Aditivo: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
 Orçamento: 10.126.1508.8238.3390.40 Fonte: 0103/0269
 Contratado ADM – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
 JOEL MONTEIRO DE JESUS
 Diretor Geral

Protocolo: 685711

FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e RAISSA BARBOSA DE SOUZA, autorizada através do Processo nº 2021/271462, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.

Cargo: MÉDICO
 Data da Admissão: 30/07/2021
 Vigência: 30/07/2021 a 25/01/2022.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Belém – PA, 30 de Julho de 2021.
 BRUNO MENDES CARMONA
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 686817

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

**PORTARIA Nº 625/2021 – AJUR/GAPRE/HEMOPA,
DE 29 DE JULHO DE 2021**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico – PAE n. 2021/814404; RESOLVE,

I – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A CONTAR
ELISANGELA SANTOS DE JESUS	TECNICO DE ENFERMAGEM	GERENCIA DE COLETA EM DOADORES	5903406	26/07/2021

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 29 de julho de 2021.
 Paulo André Castelo Branco Bezerra
 Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 686762

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
 Modalidade de Admissão: Temporário
 Processo de Autorização: 2021/362390
 Ato: Contrato nº 024/2021
 Nome: Cleomara Marques Galvão
 Cargo: Técnico de Patologia Clínica
 Data da admissão: 02/08/2021
 Término de Vínculo: 01/02/2022
 CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2021/362390, CONFORME LC 131/2020, ART1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 13/05/2021, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 686808

Órgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
 Modalidade de Admissão: Temporário
 Processo de Autorização: 2021/639815
 Ato: Contrato nº 023/2021
 Nome: Pedro Bruno Paixão Ribeiro
 Cargo: Médico
 Data da admissão: 26/07/2021
 Término de Vínculo: 25/01/2022
 CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2021/639815, CONFORME LC 131/2020, ART1º I E II, ART 2º, §20, AUTORIZADO EM 30/06/2021, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 686738

DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº 609/2021 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA,
27 DE JULHO DE 2021.**

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a concessão de férias à servidora Ligia Do Carmo Souza Garcia, procedida através da PORTARIA Nº 316/2021-GEAPE/GAPRE publicada no DOE Nº 34.592 de 24/05/2021. Considerando a autorização do Processo nº 2021/581952.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Maria Celeste Rocha Da Silva Lobo, Administrador (a), matrícula nº 54182291/5, para substituir a servidora Ligia Do Carmo Souza Garcia, Assessor (a) de Planejamento, matrícula nº 7000219/1, em virtude do gozo de férias, no período de 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, 27 de julho de 2021.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
 Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 686812

ERRATA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 509/2015 - AJUR/GAPRE/HEMOPA,
DE 14/07/2015, PROTOCOLO: 853655**

ONDE LÊ-SE:

Portaria Nº 509/2015 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 14 de Julho de 2015 A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.692, de 24 de setembro de 2004;

Considerando as disposições do Decreto nº. 1.945, de 13 de Dezembro de 2005, que versa sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil ocupante de cargo de

provimento efetivo;
 Considerando ainda o que estabelece a Lei Estadual nº. 5.810/94, artigos 32 a 34, que dispõem acerca do estágio probatório;

RESOLVE,

I - HOMOLOGAR o resultado do relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, dos servidores abaixo indicados, devidamente submetidos e aprovados com o respectivo conceito:

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	RESULTADO FINAL	Nº DO PROCESSO
Edinalda do Socorro Rodrigues Lobato	Técnico em patologia clínica	08/08/2011	98,65 (Bom)	2015/281310

LEIA-SE:

Portaria Nº 509/2015 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 14 de Julho de 2015 O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.692, de 24 de setembro de 2004;

Considerando as disposições do Decreto nº. 1.945, de 13 de Dezembro de 2005, que versa sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo;

Considerando ainda o que estabelece a Lei Estadual nº. 5.810/94, artigos 32 a 34, que dispõem acerca do estágio probatório;